

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA ABREU DOS ANJOS, MASP 1467963-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 IM1100084, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANESSA FERNANDES ARAUJO, MASP 1489409-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 IM1100224, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EUGENIO PACCELLI LOUREIRO VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100115, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCOS EUGENIO BOTELHO, MASP 1017712-9, para a função gratificada FGI-4 IM1100292.

25 1971114 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM INTERNACIONAL
A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, autoriza a funcionária abaixo relacionada, em exercício na Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, a ausentar-se integralmente do país, no período de 19 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024, para “Participação e apresentação de trabalhos sobre controle biológico de pragas no café, no XXVII International Congress of Entomology em Kyoto, Japão” sendo que o pagamento das despesas vinculadas a mesma será custeado pelo Auxílio financeiro do Programa de Mestrado Profissional em Defesa fitossanitária - UVF, com ônus limitado para a Empresa, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas. Wânia dos Santos Neves - Matrícula 010652.

Nilda de Fátima Ferreira Soares
Diretora-Presidente

25 1970618 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2024

Approva os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023; Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995; e Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/COG-01), Veicular (GNV) e Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01) comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

§ 1º - As tarifas referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022.

§ 2º - As tarifas expressas nas Tabelas contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigorarão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, da margem de distribuição.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º agosto de 2024.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.
FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

Tarifas e cascatas referentes a 30 dias.

Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

		RS/m³
IND-01		
Demanda		0,4593
Sobredemanda		4,7555
Faixas de consumo em m³		
1	12.500	4,2962
12.501	50.000	3,0277
50.001	250.000	2,9255
250.001	750.000	2,9432
750.001	1.500.000	2,9182
1.500.001	3.000.000	2,9097
3.000.001	4.500.000	2,8460
4.500.001	7.000.000	2,7585
7.000.001	999.999.999	2,7080
Tarifas para 30 dias (*)		
Cogeração Parcela Fixa		
Faixas de consumo em m³		
1	5.000	174,2079
5.001	10.000	382,1115
10.001	150.000	797,9188
150.001	300.000	3.916,4735
300.001	1.000.000	10.153,5827
1.000.001	999.999.999	30.943,9469
Cogeração Parcela Variável		
Faixas de consumo em m³		
1	5.000	3,2703
5.001	10.000	3,2251
10.001	150.000	3,1799
150.001	300.000	3,1572
300.001	1.000.000	3,1346
1.000.001	999.999.999	3,1121
Veicular (GNV) (RS/m³)		
3,1189		
GNC/GNL-01 (RS/m³)		
2,7206		

25 1970661 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

RESOLUÇÃO CONJUNTA FCS/SEPLAG/

Nº 01 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002, e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Professor de Arte – PROFA, Técnico de Gestão Artística – TGA, e Analista de Gestão Artística – AGA, no âmbito da Fundação Clóvis Salgado,

RESOLVEM:

Art. 1º - O art. 1º da RESOLUÇÃO CONJUNTA FCS/SEPLAG Nº 02 de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Fundação Clóvis Salgado, sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos carreiras do Grupo de Atividades de Cultura de Professor de Arte – PROFA, Técnico de Gestão Artística – TGA, e Analista de Gestão Artística – AGA, no âmbito da Fundação Clóvis Salgado, composta pelos seguintes membros:

I - Guilherme Gresta Brant, Masp: 1229921-0;

II - Mariana Rodrigues Tavares Lavareda, Masp: 1411575-2;

III - Sarah Villar Lignani Henriques, Masp: 1396384-8;

IV - Diego de Almeida Pereira, Masp: 1416669-8;

V - Paulo Ricardo Maffei de Araújo, Masp: 1470029-8;

VI - Alexandre de Oliveira Ventura, Masp: 959896-2;

VII - André Soares de Andrade, Masp: 1231500-8;

VIII - Marise Viana Maciel, Masp: 1014233-9;

IX - Marcelo Alves do Santos, Masp: 1129283-6 e

X - Luisa Werner Oliveira Campos, Masp: 1479021-6.

§ 1º - É suplente dos membros previstos no inciso IX e X:

I - Daniela de Oliveira Soares, Masp: 1366612-8.”

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

Camila Barbosa Neves

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

25 1970684 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 33, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local Eletrometalmecânico de Cataguases com governança sediada no Município de Cataguases.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.139, de 25 de fevereiro de 2021, na Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, nos arts. 22 e 23 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto nº 48.678, de 30 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido como Arranjo Produtivo Local – APL, pelo estado de Minas Gerais, o seguinte arranjo: APL Eletrometalmecânico de Cataguases.

Art. 2º - O APL, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.139, de 2021 e a Resolução SEDE nº 24, de 31 de julho de 2023, fica classificado quanto a seu grau de maturidade dessa forma: APL de Eletrometalmecânico de Cataguases classificado como APL nível 2;

Art. 3º - O APL, dentro de um período máximo de três anos, deverá passar por acompanhamento técnico para aferir sua evolução e eventual reclassificação de grau de maturidade, e, caso não reúna as características mínimas definidas no art. 4º da Resolução SEDE nº 24, de 2023, o polo produtivo poderá perder seu título de APL.

Art. 4º - O processo de reconhecimento e classificação do APL em Minas Gerais segue os critérios estabelecidos pela legislação supracitada, conforme documentos do processo SEI 1220.01.0002521/2024-54.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

25 1970662 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 025/2024

Designa novos profissionais para comporem as Câmaras de Avaliação de Projetos Permanentes, prorroga mandato dos membros e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual Nº 47.931, de 29 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o pesquisador Ricardo Azoubel da Mota Silveira - CPF: 473.XXX.494-XX, da Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC, a partir de 18/12/2023.

Art. 2º - Dispensar, a pedido, o pesquisador Breno Rodrigues Lamaghere Galvão – CPF: 073.XXX.936-XX, da Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais – CEX, a partir de 25/01/2024.

Art. 3º - Dispensar, a pedido, o pesquisador Amilton Sinatora - CPF: 107.XXX.082-XX, da Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC, a partir de 04/04/2024.

Art. 4º - Dispensar, a pedido, a Sra. Lina Silveira Kroeber Volpini - CPF: 761.XXX.586-XX, da Câmara de Inovação – CIN, a partir de 12/04/2024.

Art. 5º Dispensar, a pedido, o Sr. Leandro Leitoguinho Rossi - CPF:007.XXX.746-XX, da Câmara de Inovação – CIN, a partir de 17/05/2024.

Art. 6º - Designar o pesquisador Alessandro Sobreira Galdino – CPF: 616.XXX.013-XX como coordenador da Câmara Permanente de Avaliação de Projetos de Inovação – CIN, criada nos termos da Deliberação do Conselho Curador Nº 200, de 8 de agosto de 2023, pelo período de 2 anos, a partir de 01/06/2024.

Art. 7º - Designar o Sr. Paulo Márcio de Freitas – CPF: 998.XXX.206-XX como membro da Câmara Permanente de Avaliação de Projetos de Inovação – CIN, criada nos termos da Deliberação do Conselho Curador Nº 200, de 8 de agosto de 2023, pelo período de 2 anos, a partir de 01/06/2024.

Art. 8º - Designar o Sr. José Renato Carvalho Gomes – CPF: 988.XXX.166-XX como membro da Câmara Permanente de Avaliação de Projetos de Inovação – CIN, criada nos termos da Deliberação do Conselho Curador Nº 200, de 8 de agosto de 2023, pelo período de 2 anos, a partir de 01/06/2024.

Art. 9º - Designar a pesquisadora Antonia Sonia Alves Cardoso Diniz – CPF: 117.XXX.723-XX como membro da Câmara de Arquitetura e Engenharias - TEC, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/06/2024.

Art. 10 - Designar a pesquisadora Yara Cristina de Paiva Maia – CPF: 983.XXX.136-XX, como membro temporário da Câmara de Ciências da Saúde – CDS, tendo em vista o período de licença maternidade da pesquisadora Catarina Machado Azeredo, pelo período de 01/07/2024 a 30/12/2024.

Art. 11 - Designar o pesquisador Juan Pedro Bretas Roa – CPF: 014.XXX.576-XX como coordenador da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP, pelo período de 23/06/2024 a 22/06/2025.

Art. 12 - Prorrogar o mandato da coordenação do pesquisador da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP, Paulo Afonso Granjeiro – CPF: 171.XXX.278-XX, pelo período de 23/06/2023 a 22/06/2024.

Art. 13 - Prorrogar o mandato dos pesquisadores da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP, Paulo Afonso Granjeiro - CPF: 171.XXX.278-XX e Juan Pedro Bretas Roa – CPF: 014.XXX.576-XX, pelo período de 23/06/2024 a 22/06/2025.

Art. 14 - Prorrogar o mandato do pesquisador Daniel Coelho de Oliveira – CPF: 046.XXX.886-XX, membro da Câmara de Ciências Sociais Aplicadas – CSA, pelo período de 14/07/2024 a 28/02/2025.

Art. 15 - Considerando a reunião da CEPP ocorrida em 21/06/2023, os efeitos desta Portaria retroagente ao dia 21/06/2023.

Belo Horizonte, 25 de Julho de 2024.

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira,PhD

Presidente

25 1970631 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

ATO Nº 30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea “a” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Diego Pacheco Franco, Masp. 755.757-2, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código AFRE, Nível I, Grau “A”, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 03/06/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

em Belo 25 de julho de 2024

LUCIANA MUNDIM DE MATTOS PAIXAO

Secretário (a) de Estado de Fazenda – em exercício

25 1971005 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0002669/2024-27

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002669/2024-27, referente ao(a) servidor(a) Masp 290351-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0002812/2024-46

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002812/2024-46, referente ao(a) servidor(a) Masp 296690-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0002882/2024-96

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002882/2024-96, referente ao(a) servidor(a) Masp 297644-7, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0003011/2024-08

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003011/2024-08, referente ao(a) servidor(a) Masp 300030-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0003077/2024-69

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003077/2024-69, referente ao(a) servidor(a) Masp 306810-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0003214/2024-56

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003214/2024-56, referente ao(a) servidor(a) Masp 310024-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0003233/2024-28

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003233/2024-28, referente ao(a) servidor(a) Masp 310026-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0003234/2024-98

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003234/2024-98, referente ao(a) servidor(a) Masp 310027-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0003336/2024-60

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003336/2024-60, referente ao(a) servidor(a) Masp 317412-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/2024 (92504827), homologado no âmbito do Proc. CPRAC/AGE n.º 399/2023 (ID 93125774).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0003410/2024-02

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0003410/2024-02, referente ao(a) servidor(a) Masp 317121-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Adesão ao Termo de Autocomposição 17/20